DECRETO Nº 178/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Estabelece transferência de dia de feriado, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal estabeleceu o dia 02 de novembro, Finados, como feriado nacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.815 de 21 de outubro de 2021, do Estado da Bahia, art. 1º, estabeleceu que 28 de outubro, Dia do Servidor Público, será comemorado no dia 01 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia.

§ 1º. Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira.

§ 2º. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular, a exemplo de hospital e Campanha de vacinação, etc.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 22 de outubro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal